

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100**



Pelo presente instrumento contratual:

**DIRCEU ANTONIO BERTAN**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1027, Apto 01, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP: 89.830-00, inscrito no CPF nº 425.929.769-49, e portador da cédula de identidade nº 1.121.004-4 expedida pela SSP/SC, em 16/09/1999, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascido em 19.08.1959;

**ROSANI BERTAN VERGINASSI**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 1027, Apto 02, centro, na cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP: 89.830000, inscrita no CPF sob nº 670.574.899-00 e portadora da cédula de identidade sob nº 1.785.443-1, expedida pela SSP-SC em 07/11/2002, natural de Abelardo Luz – SC, nascida em 12.09.1968.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.172.944/0001-46, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, 1027, centro, CEP 89.830-000, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob n.º 42201880100 em 30/08/1994, **RESOLVEM** efetuar a sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresaria passará a exercer as atividades de:

- a) Comércio varejista de produtos alimentícios – Supermercado;
- b) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria;
- c) Comércio varejista de carnes – açougues;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- f) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100**



**Clausula Segunda: DO ENDEREÇO**

A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na Rua Professor José de Andrade, 411, Sala 02, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, CEP 89.830-000.

**Clausula Terceira: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Que os sócios resolvem de comum acordo elevarem o valor do capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) havendo, portanto uma elevação de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), subscritas e integralizadas entre os sócios da seguinte maneira:

a - O sócio **DIRCEU ANTONIO BERTAN**, subscreve e integraliza, no ato da assinatura do presente instrumento a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente do país, passando a ter com esta alteração a quantia de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas do capital social total, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b - A sócia **ROSANI BERTAN VERGINASSI**, subscreve e integraliza, no ato da assinatura do presente instrumento a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente do país, passando a ter com esta alteração a quantia de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas do capital social total, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma

Os sócios passarão com a presente alteração a ter a seguinte participação no Capital Social total da sociedade, assim distribuída:

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Dirceu Antonio Bertan	125.000	50%	125.000,00
Rosani Bertan Verginassi	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

**Cláusula Quarta:** As demais cláusulas do contratos social permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100**



**Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das modificações ora ajustadas em face às alterações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, consolidar o contrato social da sociedade empresária, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotará o nome empresarial de **SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**, e como título do estabelecimento a expressão: **SUPERMERCADO VERBESE**.

**Cláusula Segunda: SEDE:**

A sociedade terá sua sede na Rua Professor José de Andrade, 411, Sala 02, centro, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89.830-000.

**Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresaria passará a exercer as atividades de:

- a) Comércio varejista de produtos alimentícios – Supermercado;
- b) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria;
- c) Comércio varejista de carnes – açougues;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- f) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**Parágrafo único.** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

**Cláusula Quarta: INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades será no dia 01 de agosto de 1994, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100**



**Parágrafo único.** Na dissolução amigável, os sócios que representem a totalidade do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

**Cláusula Quinta: - CAPITAL SOCIAL**

Que, o capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em uma quantia de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritos e integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento, e são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R\$
Dirceu Antonio Bertan	125.000	50%	125.000,00
Rosani Bertan Verginassi	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

§3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dívidas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

**Cláusula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100**



**Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia **ROSANI BERTAN VERGINASSI**, que representará à sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticará todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor estranho à sociedade.

**Parágrafo único.** Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, salvo no caso em que o capital não estiver totalmente integralizado, quando dependerá de aprovação por unanimidade de sócios. A nomeação será para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

**Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

**Cláusula Nona: ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100**



**Cláusula Décima: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Caberá a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

**Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§2º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§3º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§4º Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§5º Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§6º As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201880100**



0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§7º Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§8º A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

**Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

**Cláusula Décima Terceira: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

**Cláusula Décima Quarta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§1º Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por e-mail (endereço eletrônico), carta circular, fax ou notificação pessoal.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA ME**  
**CNPJ 00.172.944/0001-46 – NIRE 42201380100**



§2º Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

**Cláusula Décima Quinta: DECLARAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta: FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

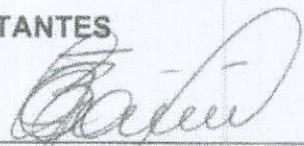
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a Srta. LOURDES MELANIA ZORZI, inscrita no CPF nº 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade nº 17/R 1.121.192 SSP-SC, e a Sr. MARCOS ROBERTO LARA, inscrito no CPF nº 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade nº 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

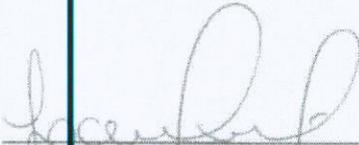
Abelardo Luz - SC, 11 de março de 2011.

**CONTRATANTES**

  
DIRCEU ANTONIO BERTAN

  
ROSANI BERTAN VERGINASSI

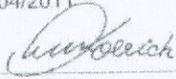
**TESTEMUNHAS**

  
LOURDES MELANIA ZORZI

  
MARCOS ROBERTO LARA



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2011 SOB Nº: 20110992202  
Protocolo: 11/099220-2, DE 01/04/2011  
**Empresa: 42 2 0188010 0**  
SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE  
LTDA ME

  
MARIA DILMA KOERICH  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE  
RESPONSABILIDADE LTDA.



"SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA"

Pelo presente instrumento particular:

DIRCEU ANTONIO BERTAN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Av. Getulio Vargas, s/n, centro nesta cidade de Abelardo Luz-SC, portador do CIC n. 425.929.769-49 e do registro de identidade sob n. 12/R 1.121.004, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, natural de Abelardo Luz, nascido em 19.08.59.

ROSANI BERTAN VERGINASSI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas, s/n, nesta cidade de Abelardo Luz-SC, portadora do CIC n. 670.574.899-00 e do registro de identidade sob n. 12/C 1.785.443, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, natural de Abelardo Luz-SC, nascida em 12.09.68.

Cláusula Primeira: - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de "SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA".

Cláusula Segunda: - SEDE

A sede da sociedade será na Av. Getulio Vargas, 1027, centro nesta cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira: - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto:

- a) Supermercado, gêneros alimentícios;
- b) Acougue.

Cláusula Quarta: - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em uma quantia de 30.000 (Trinta mil cotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizada em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QTDDE DE COTAS	PERC. %	VALOR TOTAL
DIRCEU ANTONIO BERTAN	15.000	50%	R\$ 15.000,00
ROSANI BERTAN VERGINASSI	15.000	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

Parágrafo Único: Atendendo ao que dispõe o artigo 2.º do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Continua Fl 02

*Dirceu Bertan*

*[Handwritten signatures and initials]*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE  
RESPONSABILIDADE LTDA.



"SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA"

Cláusula Quinta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: A demonstração do interesse deverá ocorrer, expressamente, no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação do balanço a que se refere a Cláusula Nona.

Cláusula Sexta: - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será regida e administrada pela sócia ROSANI BERTAN VERGINASSI, a qual fará uso da gerência tão somente em negócios que digam respeito a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o emprego de abonos, avais, fianças, endossos e análogos em documentos de favor, estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à gerência as atribuições plenas para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Cláusula Sétima: - PRÓ-LABORE

É resguardado a sócia gerente o direito de retirada de pró-labore, que seja fixado em comum acordo pela sociedade dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e registrado como despesa na escrituração contábil ou equivalente.

Cláusula Oitava: - PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades será no dia 01 de agosto de 1994 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

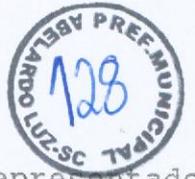
Cláusula Nona: - DISSIDÊNCIA DE SÓCIO

O sócio que não concordar com as deliberações da sociedade, ficará assegurado o direito de retirar-se da mesma através de comunicação escrita, com 90 (noventa) dias de antecedência. O valor das suas cotas será apurado mediante levantamento de um balanço extra, com apuração física e contábil, as custas do sócio retirante. Uma vez levantado os haveres dos sócios remanescente efetuará o pagamento dos haveres da seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) em moeda corrente nacional, 30 (trinta) dias após a apuração.

Continua Fl 03

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE DE  
RESPONSABILIDADE LTDA.



"SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA"

b) 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) meses, representados por notas promissórias de igual valor com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 60 (sessenta) dias após a apuração, devidamente corrigidos pelo maior índice de inflação em vigor na data.

Parágrafo Único: No caso do sócio dissidente ter efetuado avais, fianças ou endossos particulares em benefício da sociedade, os sócios remanecentes deverão substituí-lo no mesmo prazo do encerramento do balanço extra.

Cláusula Décima: - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Décima Primeira: - FALECIMENTO DO SÓCIO

Ocorrendo o falecimento dos socios, a sociedade não se dissolverá, sendo eleito um entre os herdeiros, legalmente habilitado e aceito pelos sócios pertencentes a sociedade, para participar das decisões. Após decidido as partilhas será efetuada a Alteração contratual com o ingresso do mesmo na sociedade.

Cláusula Décima Segunda: - EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto, devidamente apreciada pelo poder judiciário com decisão transitada e julgado.

Cláusula Décima Terceira: - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato social somente poderá ser alterado ou modificado pelo consenso de todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios, e se ocorrer prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas-partes do capital.

Cláusula Décima Quinta: - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na lei 556 do código comercial brasileiro, decreto n. 3708/19, pela lei 6404/76 e outras disposições legais que forem aplicáveis.

*Handwritten notes:*  
Din. Bertz  
Gauze

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LTDA.



"SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA"

Cláusula Décima Sexta: - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Sétima: - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz-SC., para dirimir quaisquer duvidas decorrentes da relação a esta sociedade, aqui descritas ou não, com renuncia de qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, os Srs. ALVEAR ROQUE DE FABRIS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Abelardo Luz-SC., portador do CPF n. 347.573.179-72 e JAIR CARLOS PEDROZO, brasileiro, casado, tecnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade de Abelardo Luz-SC., portador do CPF n. 715.439.109-04

Abelardo Luz-SC., 25 de julho de 1994.

TESTEMUNAS

ALVEAR ROQUE DE FABRIS

JAIR CARLOS PEDROZO

CONTATANTES

ROSANI BERTAN VERGINASSI

DIRCEU ANTONIO BERTAN

VISTO

Vitor Tavares Filho  
OAB/SC 5584



REC. N° 343583 Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:  
(1) ROSANI BERTAN VERGINASSI

Dou fé. Abelardo Luz/SC, 24 de fevereiro de 2022. Em Test. da Verdade.

FERNANDA DA SILVA TRENTIN - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKJ46183-U17G



"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

### PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

### DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO E AÇOUGUE VERBESE LTDA inscrita no CNPJ n. 00.172.944/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ROSANI BERTAN VERGINASSI portador (a) da Carteira de Identidade n. 1.785.443-1 e CPF n. 670.574.899-00 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

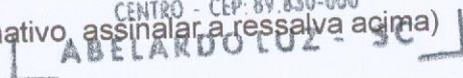
Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Abelardo Luz - SC, 21 de fevereiro de 2022



00 172 944 / 0001 - 46  
SUPERMERCADO E AÇOUGUE  
VERBESE LTDA  
AV. GETULIO VARGAS, 1027  
CENTRO - CEP: 89 830-000

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201880100	00.172.944/0001-46	30/08/1994	01/08/1994
Endereço: RUA PROFESSOR JOSE DE ANDRADE, 411 SALA 02, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS VEICULO DE PETRÓLEO (GLP).			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIRCEU ANTONIO BERTAN 425.929.769-49	125.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANI BERTAN VERGASSI 670.574.899-00	125.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/04/2011	20110992202		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226956385



página: 1/2

CONTROLE: 19327367524508 CPF SOLICITANTE: 347.573.179-72 NIRE: 42201880100 EMITIDA: 19/01/2022 PROTOCOLO: 226956385



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRF (sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201880100	00.172.944/0001-46	30/08/1994	01/08/1994
Endereço: RUA PROFESSOR JOSE DE ANDRADE, 411 SALA 02. CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226956385



página: 2/2

CONTROLE: 19327367524508 CPF SOLICITANTE: 347.573.179-72 NIRE: 42201880100 EMITIDA: 19/01/2022 PROTOCOLO: 226956385



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1303605**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SUPERMERCADO VERBESE**

Raiz do CNPJ: 00.172.944

Certidão emitida às 16:27 de 18/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



16/02/2022

0011948947

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Abelardo Luz



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9251907

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 15/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SUPERMERCADO VERBESE, portador do CNPJ: 00.172.944/0001-46. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal.opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal.opçãoCertidões/Conferência de Certidão);
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011948947





### ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 17

ANO 2022

<b>PARA</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS		
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)		
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS		
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA		<b>CNPJ OU CPF Nº</b> 00.172.944/0001-46
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b> SUPERMERCADO VERBESE		
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> RUA PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE, SALA 02		<b>Nº</b> 411
		<b>CEP</b> 89.830-000
<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> ABELARDO LUZ	<b>FONE</b>
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b> DIRCEU ANTONIO BERTAN		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE</b> Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Padaria e confeitaria com predominância de revenda Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 22.07.2014 LEI Nº 1.449, DE 10.04.2001		
<b>PRAZO VALIDADE</b> 18/01/2023	<b>LOCAL E DATA</b> ABELARDO LUZ, 19/01/2022	
<b>CONCEDIDO POR</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b> EDIANE REGINA GOULART	<b>FISCAL</b> Ediane R. Goulart Farmacêutica Fiscal Sanitarista Credenciada nº 6118/20	Ivone de Jesus Fiscal Sanitaria Mat. 2076
<b>OBSERVAÇÕES</b>		

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 00.172.944/0001-46  
 Certidão nº: 5690359/2022  
 Expedição: 16/02/2022, às 16:04:20  
 Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.172.944/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.172.944/0001-46  
**Razão Social:** SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA ME  
**Endereço:** RUA PROFESSOR JOSE DE ANDRADE 411 SALA 02 / CENTRO / ABELARDO  
LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2022 a 05/03/2022

**Certificação Número:** 2022020400300705765290

Informação obtida em 16/02/2022 16:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 378/2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 16/02/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 17/05/2022	<b>FINALIDADE:</b> Licitações
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> SUPERMERCADO E ADOUGUE VERBESE LTDA-ME		<b>CPF/CNPJ:</b> 00.172.944/0001-46	
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 516		<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> SUPERMERCADO	
<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b> Logradouro: PROF. JOSE DE ANDRADE, 411 Bairro: CENTRO			
		Complemento: SALA 02 CEP: 89830-000	
<b>AVISO:</b> Não constam débitos vencidos até a presente data.			

### DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C220378N8988D56**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz  
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt 1605



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA  
CNPJ/CPF: 00.172.944/0001-46



Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140004919779  
Data de emissão: 12/01/2022 11:49:55  
Validade (Lei nº 3938/66 Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11): 13/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 17/02/2022 07:42:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO E ACOUGUE VERBESE LTDA**  
CNPJ: **00.172.944/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:47:45 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **C948.3086.37F0.1FDA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.